



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Bela Cruz



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404150001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404150001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.449.053/0001-94, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANA VITORIA CORDEIRO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 08252028330, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na RUA RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VANDERLEY ALVES PINHO, portador(a) do CPF/MF Nº 486.251.162-72, que consta do processo administrativo nº 2024.001, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202404150001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Bela Cruz



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202404150001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 001

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Bela Cruz



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404150001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Bela Cruz



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 31 de dezembro de 2025

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

**CNPJ/MF: 00.449.053/0001-94**

**CONTRATANTE**

**VANDERLEY ALVES DE** Assinado de forma digital  
**PINHO:48625116272** por VANDERLEY ALVES  
DE PINHO:48625116272

**ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04**

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. Percebo louçã do vencimento

2. Carlos Wagner Mendes

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br